



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO**

**EMENDA ADOTADA PELA CTASP AO  
PROJETO DE LEI Nº 4.924, DE 2020**

Apresentação: 10/12/2021 10:10 - CTASP  
EMC-A 3 CTASP => PL 4924/2020

EMC-A n.3

Dispõe sobre a realização pelo Sistema Único de Saúde (SUS) de exames médicos exigidos em concurso público para os candidatos que comprovem sua condição de hipossuficiência no momento da inscrição no certame.

**EMENDA Nº 1**

Dê-se ao § 1º do art. 2º a seguinte redação:

"Art. 2º .....

§ 1º A comprovação da hipossuficiência, além das hipóteses de isenção previstas no art. 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, dar-se-á nos termos da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, e dará direito ao atendimento pelo SUS, mediante a apresentação de edital expedido pela organização do concurso público em que se confirme a convocação do candidato para apresentação do resultado dos exames exigidos para acesso ao cargo em disputa.

....."

Sala da Comissão, em 7 de dezembro de 2021.

Deputado AFONSO MOTTA  
Presidente



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Afonso Motta  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215137977700>



\* C D 2 1 5 1 3 7 9 7 7 7 0 0 \*